



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Sala de Sessões Genor da Costa**



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83.  
(43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023**

**SÚMULA:** Estabelece Ponto Facultativo para o Poder Legislativo de Lidianópolis – PR.

**CONSIDERANDO**, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, telefone, luz e materiais de consumo, dentre outros;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, Sr. **CLAUDEIR GORDIANO**, no uso das atribuições lhe conferidas pelo Regimento Interno desta casa,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido como ponto facultativo os dias 08 de setembro de 2023 (Sexta-Feira), dia 13 de outubro de 2023 (Sexta-Feira) e o dia 03 de novembro de 2023 (Sexta-Feira) para os servidores do Poder Legislativo Municipal de Lidianópolis – PR.

**Art. 2º** - Os ocupantes dos cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço

**Art. 3º** - Revoga-se as disposições em contrário a este Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três. (05/09/2023)

**CLAUDEIR GORDIANO**  
Presidente do Legislativo